Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.753, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997 =

(Projeto de Lei nº 065/97, de autoria do Vereador Diniz Parússolo Martins)

"Dispõe sobre denominação de área (praça) localizada no Município de Adamantina, a qual especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Profª ONEIDE BENEDICTA DOS SANTOS MORELATTI, a área destinada a praça pública, localizada nas convergências da Rua Nair Quinto Zambão, Al. João Andrade e Av. Miguel Veiga, no Jardim das Tipuanas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de outubro de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANTONIO BORRO
Secretário de Administração

Ato Publicado
Em____/____/97.

RD 1742
16/10/97